



PLANO DE TRABALHO ANUAL DE AUDITORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

PTAA

2024

DECONT/CGM

Website
www.manaus.am.gov.br/cgm/



Controladoria-Geral
Controladoria-Geral do Município

Manaus, AM. Controladoria-Geral do Município.
Plano de Trabalho Anual de Auditoria - 2024 – CGM / Manaus, 2024.
Planejamento de Atividades e Auditoria.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito de Manaus

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador-Geral do Município

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA

Controladora-Geral Adjunta

RAIMUNDO NONATO MARREIROS DE OLIVEIRA

Ouvidor-Geral do Município

Equipe de Elaboração

GLEUSON SILVA CHAVES

Diretor do Departamento de Controladoria

LORENA DE OLIVEIRA PEREIRA

Chefe de Divisão de Planejamento, Normas Técnicas e Procedimentos de
Auditoria

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	05
2. AS MACROFUNÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS.....	06
3 . MARCOS ESTRATÉGICOS.....	07
4. DIRETRIZES PARA AUDITORIA INTERNA PARA 2024.....	08
4.1. Estrutura Operacional.....	08
5. LEVANTAMENTO DAS UNIDADES AUDITÁVEIS.....	10
6. MATRIZ DE VULNERABILIDADE.....	12
7. AÇÕES PREVISTAS.....	14
7.1 Tipos de Ações.....	14
8. METODOLOGIA A SER APLICADA.....	15
9. MACROPROCESSOS A SEREM AUDITADOS.....	17
10. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DE AUDITORIA.....	17
11. AÇÕES A REALIZAR.....	18
11.1 Ações de Auditoria.....	18
11.2 Ações de Consultoria.....	18
11.3 Ações de Monitoramento.....	19
11.4 Outras Ações Desenvolvidas.....	19
12. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO.....	20
12.1. Programa Capacita.....	20
13. RESULTADOS ESPERADOS.....	20
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
15. ANEXO DE MINUTA DE PORTARIA.....	22

Sumário de Figuras

Figura 1 - Macrofunções da CGM.....	06
Figura 2 - Síntese das Macrofunções da CGM.....	07
Figura 3 - Negócio Controladoria-Geral do Município - CGM.....	07
Figura 4 - Trabalhos Prioritários a Serem Realizados.....	08
Figura 5 - Organograma da CGM.....	09

Sumário de Quadros

Quadro 1 - Estrutura Administrativa da Prefeitura de Manaus.....	11
Quadro 2 - Matriz de Vulnerabilidade 2024.....	12
Quadro 3 - Ações e Indicadores – Exercício de 2024.....	18

PLANO DE TRABALHO

ANUAL DE AUDITORIA

2024

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria-Geral do Município - CGM apresenta o Plano de Trabalho Anual de Auditoria - PTAA, que contempla o planejamento da atividade de Auditoria Interna Governamental, exercida pelo Departamento de Auditoria Governamental – DAIGOV, abrange as entidades da administração direta e indireta orientando as atividades de auditoria relacionadas à gestão administrativa e financeira do Município para o exercício de 2024.

Visando ao cumprimento de sua missão institucional e ao alcance dos objetivos estratégicos, a CGM estrutura o seu portfólio de produtos, com base no planejamento estratégico, nas competências legais ou em cenários apresentados no decorrer do exercício. Neste sentido, este documento apresenta as informações necessárias a operacionalização dos trabalhos de auditoria requeridas nas competências da CGM dispostas na Lei Municipal nº. 2.944 de 01 de setembro de 2022, assim como a programação dos trabalhos, considerando a definição dos objetos a serem auditados, o risco inerente e sua relevância em relação às atividades da Prefeitura Municipal de Manaus.

Considerando o planejamento ser uma peça flexível, no presente plano consta a possibilidade de sua alteração e revisão. Os projetos e ações aqui relacionados são direcionados à adição de valor, à melhoria dos processos de gestão de riscos e de controles internos das instituições e à prevenção de prejuízos ao erário, detecção de irregularidades e punição ao agente infrator, seja ele público ou privado.

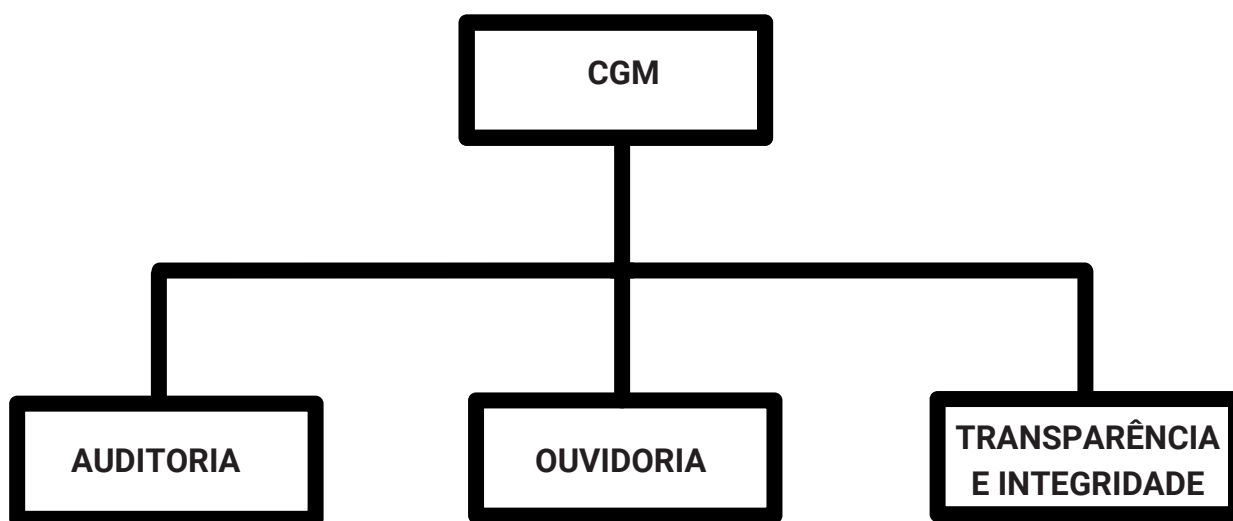
As atividades de auditoria poderão ser de natureza de regularidade ou de desempenho, sendo realizadas, ainda, auditorias especializadas em obras públicas, transporte público, recursos do PROESC e serviços de engenharia. Além das atividades de auditoria, outros trabalhos serão realizados pela CGM, tais como: análise das manifestações e emissão de posicionamento pela assessoria jurídica, no âmbito das prestações de contas anuais de 2023; desenvolvimento de manuais e cartilhas; assessoramento e suporte às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria das

unidades gestoras diretas e indiretas; capacitações e treinamentos para elevação constante no nível de qualidade das auditorias e dos serviços técnicos especializados; elaboração de relatórios de gestão, análises e auditorias específicas em programas de governo, dentre outras atividades excepcionais a este plano no decorrer do exercício.

2. AS MACROFUNÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

A CGM é o órgão central do sistema de controle interno da Prefeitura de Manaus, e é composto por um conjunto de órgãos, funções e atividades articuladas para desempenho das atribuições de controle interno indicadas na Constituição e na lei municipal que institui a Controladoria Geral do Município de Manaus. A construção do modelo atual de macrofunções da CGM se inicia em 2016 com a agregação da atividade de promoção a transparência, e em 2022 as atividades de ouvidoria.

Figura 1 - MACROFUNÇÕES DA CGM



Em 2022 a macrofunção Ouvidoria passou a integrar a estrutura administrativa da CGM, e atua por meio do Fala.Br onde é possível receber denúncias acerca de sinistro ou dolo que eventualmente a administração pública possa sofrer, sendo mais um canal de observação de fatos com potencial para se tornarem objeto de auditoria.

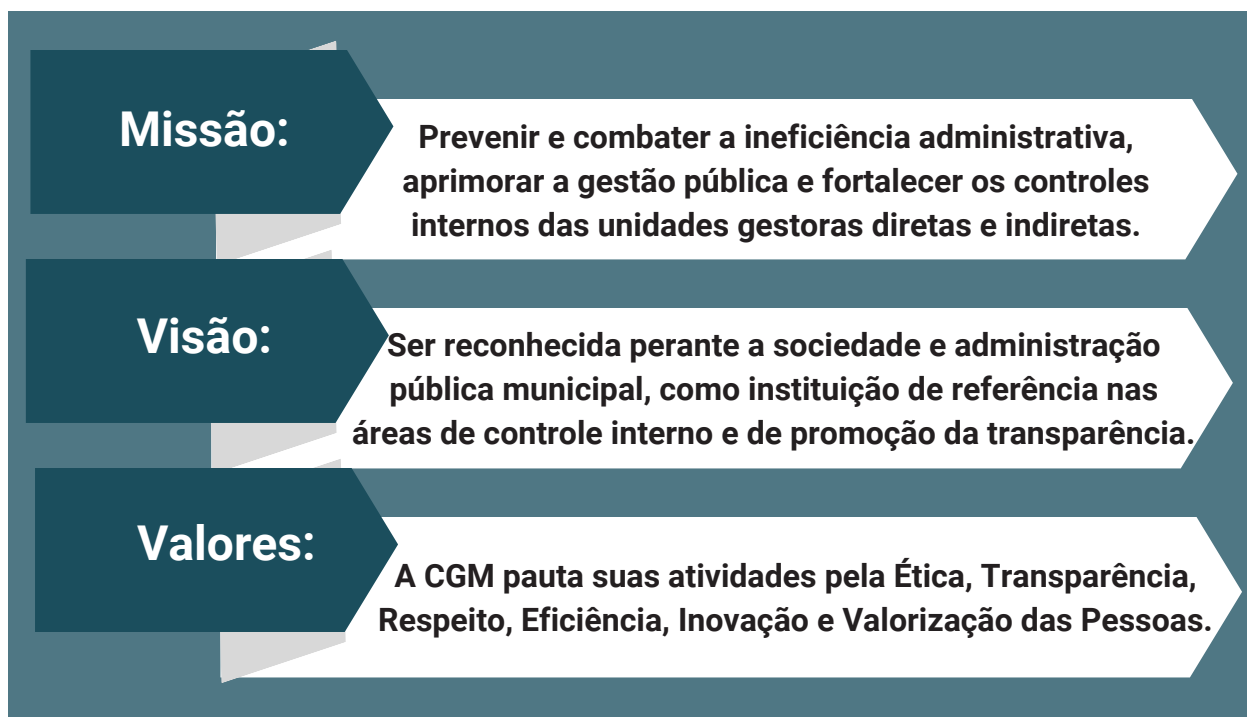
Figura 2 – SÍNTESE DAS MACROFUNÇÕES DA CGM

UNIDADE	Síntese das principais ações (lei municipal nº. 2.944/2022)
AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	Realizar avaliações da gestão pública por meio de auditorias, propondo a correções e melhorias.
OUVIDORIA GERAL	Gerir o recebimento e análise de denúncias, reclamações, solicitações, elogios, sugestões e pedidos de acesso à informação.
TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE	Atuar na prevenção da corrupção e na promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social

3. MARCOS ESTRATÉGICOS

São as escolhas, sinais e limites regulatórios onde se estabelece as diretrizes acerca da missão, do negócio, da visão do futuro, dos valores, norteiam as ações da instituição.

Figura 3 - Negócio Controladoria-Geral do Município - CGM



4. DIRETRIZES PARA AUDITORIA INTERNA PARA 2024

A expectativa é que 2024 seja marcado por um ambiente de intensificação da retomada das atividades econômicas com mais intensidade em relação ao exercício anterior. O Governo Municipal estará mais concentrado no estímulo à retomada do crescimento econômico e estrutural da cidade de Manaus, considerando o atual contexto nacional, os trabalhos a serem realizados que possuem maior probabilidade de agregar valor ao Governo Municipal serão aqueles explorados com maior prioridade nos trabalhos realizados durante o ano.

Nos últimos anos a CGM tem empregado maior ênfase em auditorias operacionais em áreas de gestão financeira e patrimonial, portanto considera-se um marco evolutivo nos trabalhos de auditoria, pois o foco é avaliar o desempenho de funções e responsabilidades avaliando se a organização, o departamento, as atividades, os sistemas, os controles, as funções ou as operações estão atingindo os objetivos do plano de governo municipal.

Desta forma, auditorias operacionais serão utilizadas como ferramenta de avaliação da gestão nos diversos níveis hierárquicos, de acordo com o programa e também de acordo com a extensão de exames tais como:

Figura 4 – TRABALHOS PRIORITÁRIOS A SEREM REALIZADOS

**AUDITORIA DE
CONTRATOS**

**AUDITORIAS
ESPECIAIS**

Sob esta perspectiva a CGM irá incluir em sua programação técnicas de auditoria com ênfase em contratos em decorrência da diversidade de objetos e por agregarem maior relevância orçamentária, e ainda, a continuidade dos trabalhos de auditoria especial em temas específicos relevantes.

A CGM tem aperfeiçoado anualmente as auditorias com foco na gestão do transporte público municipal, o trabalho se destaca pela evolução gradativa na qualidade dos serviços prestados ao público, embora o escopo da auditoria de transporte seja amplo o corpo técnico da CGM possui a desenvoltura necessária para atuar de forma específica nos variados temas de auditoria que permeiam o transporte público, programando a atuação no planejamento anual ou atuando nas novas demandas. A auditoria especial dos recursos distribuídos às escolas públicas municipais, o PROESC, têm sido um suporte relevante à gestão municipal, a CGM realiza as auditorias como também atua como consultoria técnica especializada.

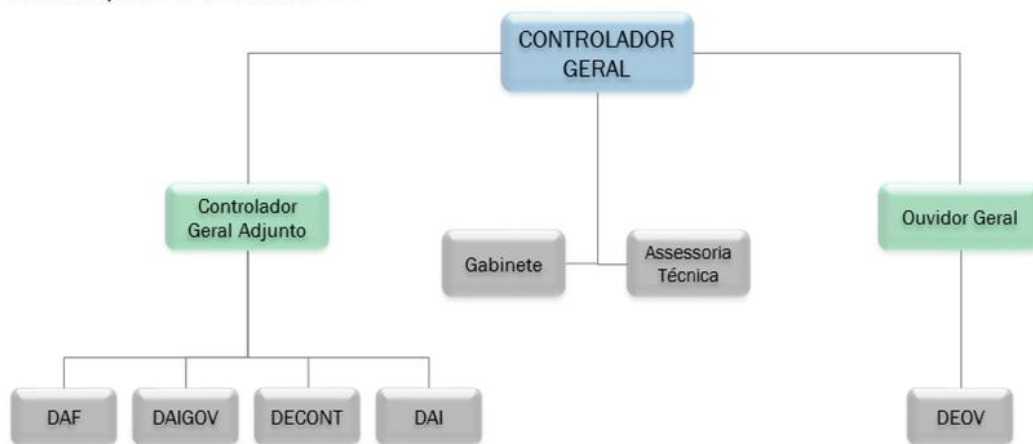
4.1. Estrutura Operacional

A Controladoria Geral do Município - CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, realizar trabalhos de auditoria específicos, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal.

O art. 13 da Lei Municipal n.º 2.944 de 01 de setembro de 2022, institui a estrutura operacional do Controle Interno do Poder Executivo e conta com 43 (quarenta e três) servidores, responsável pela coordenação geral, orientação normativa, supervisão técnica e realização de atividades de auditoria ligadas ao Controle Interno no âmbito da Administração Municipal. A CGM está estruturada em (05) cinco departamentos com atribuições comuns e específicas. A composição do organograma foi viabilizada a partir do novo modelo aprovado:

Figura 5 - Organograma da CGM

LEI N. 2.944, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022



SIGLAS:

DAF - Departamento de Administração e Finanças
DAIGOV - Departamento de Auditoria Interna Governamental
DECONT - Departamento de Controladoria
DAI - Departamento de Avaliação de Imóveis
DEOV - Departamento de Ouvidoria

A Ouvidoria do Município passou a integrar a CGM, com planejamento e ações próprias passará a desenvolver serviços e interagir com as demais Unidades Gestoras do Município. O canal de atendimento se dará pelo Fala.br onde serão processadas as possíveis denúncias relacionadas com a prestação de serviços da Prefeitura Municipal, assim sendo, a CGM atuará diretamente na apuração e no levantamento dos possíveis dolos à administração pública.

A CGM também atua como gestor do portal de transparência da Prefeitura de Manaus, que concentra grande parte dos sistemas de execução das despesas do município bem como de suas receitas, também comporta uma diversidade de sistemas de informação contábil, financeira e patrimonial, o Portal de Transparência da Prefeitura de Manaus, tem tido colocação excelente no ranking de portais no Brasil, portanto se torna ferramenta de trabalho utilizada pelos auditores internos da CGM no levantamento e cruzamento de informações fundamentais para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria.

5. LEVANTAMENTO DAS UNIDADES AUDITÁVEIS

As unidades gestoras do orçamento público municipal de 2024 estão sujeitas ao controle interno e externo, que visa verificar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos recursos públicos. O controle interno é exercido pela Controladoria Geral do Município (CGM), que é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Município de Manaus.

O orçamento público municipal é o documento que planeja as receitas e as despesas do Município de Manaus para o ano de 2024. Ele foi elaborado pelo Poder Executivo municipal, com a participação dos outros poderes e da sociedade, e aprovado pela Câmara Municipal de Manaus, conforme a Lei Ordinária nº 3.253, de 29 de dezembro de 2023.

O orçamento público municipal de 2024 está estimado em R\$ 9.088.369.000,00 (nove bilhões, oitenta e oito milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais), sendo que 61% desse valor corresponde às receitas do Tesouro Municipal, provenientes das unidades indiretas e da arrecadação própria, no total de R\$ 5.502.885.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e dois milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil reais), e 39% corresponde às receitas de outras fontes, como operações de crédito, convênios, transferências constitucionais das esferas estaduais e federais, e outras arrecadações, no total de R\$ 3.585.484.000,00 (três bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

O orçamento público municipal de 2024 está distribuído entre 53 unidades gestoras e uma reserva de contingência, que são os órgãos e as entidades responsáveis pela execução das ações e dos serviços públicos. Essas unidades gestoras estão divididas em duas categorias: a administração direta e a administração indireta, que compõem o Plano Anual de Auditoria 2024. O quadro a seguir mostra o valor destinado a cada unidade gestora:

Quadro 1 -Estrutura Administrativa da Prefeitura de Manaus

UG	LOA 2024
010101 - Câmara Municipal de Manaus	267.369.000,00
010701 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus	25.000,00
110101 - Casa Civil	52.906.000,00
110103 - Escritório de Representação em Brasília	144.000,00
110703 - Fundo Manaus Solidária	15.630.000,00
120101 - Gabinete do Vice-Prefeito	3.785.000,00
130101 - Procuradoria-Geral do Município	136.265.000,00
140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão	54.905.000,00
140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD	118.483.000,00
140702 - Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus	138.368.000,00
150101 - Casa Militar	6.501.000,00
160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação	279.593.000,00
160104 - Recursos Supervisionados pela SEMEF	787.505.000,00
180101 - Secretaria Municipal de Educação	863.301.000,00
180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. Da Educação	1.470.000.000,00
180103 - Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus	13.622.000,00
190101 - Secretaria Municipal de Comunicação	194.656.000,00
210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação	16.491.000,00
210701 - Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação	31.200.000,00
210702 - Fundo Municipal do Trabalho	887.000,00
220101 - Controladoria-Geral do Município	8.854.000,00
230701 - Fundo Municipal de Saúde	1.490.619.000,00
250101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	35.225.000,00
250102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil	3.106.000,00
270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	605.552.000,00
270103 - Unidade Executora de Projetos	42.449.000,00
280101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	23.875.000,00
280701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente	4.923.000,00
370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania	98.196.000,00
370701 - Fundo Municipal de Assistência Social	17.145.000,00
370702 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.602.000,00
370703 - Fundo Municipal de Direitos Humanos	2.000,00
370704 - Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência	2.000,00
370705 - Fundo Municipal Antidrogas	2.000,00
380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	437.213.000,00
410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal	32.596.000,00
440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários	9.534.000,00
440701 - Fundo Municipal de Habitação	100.000,00
510301 - Fundação Manaus Esporte	16.137.000,00
510701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo	100.000,00
520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas	35.773.000,00
520701 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	1.300.000,00
560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano	36.191.000,00
560701 -Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	434.532.000,00
580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana	196.304.000,00
580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	183.229.000,00
620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos	50.873.000,00
620701 - Fundo Municipal de Cultura	20.667.000,00
620702 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	2.000,00
630201 - Manaus Previdência	26.910.000,00
630202 - Manausprev - Plano Previdenciário	217.561.000,00
630203 - Manausprev - Plano Financeiro	367.553.000,00
700201 - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus	7.018.000,00
990999 - Reserva de Contingência	231.588.000,00
Total Geral:	9.088.369.000,00

Fonte: Extradados/AFIM/2024.

6. MATRIZ DE VULNERABILIDADE

A alocação de recursos humanos e a periodicidade das auditorias de Acompanhamento da Gestão serão programadas tomando como premissa a Matriz de Vulnerabilidade das Unidades Gestoras de Manaus, elaborada pela Controladoria Geral do Município.

Para a elaboração da Matriz, foram definidos os Fatores de Riscos, esses fatores são comuns às entidades que serão analisadas de forma a permitir a comparabilidade, como por exemplo:

- Orçamento da LOA do ano corrente;
- Contratos Cadastrados no Sistema de Contratos da PMM;
- Impacto no cidadão (essencialidade do serviço e o contato junto ao cidadão para a prestação do serviço);
- Montante empenhado pela UG no ano anterior;
- Montante empenhado pela UG por Dispensa de Licitação no ano anterior;
- Montante empenhado pela UG por Inexigibilidade de Licitação no ano anterior;
- Transferências Voluntárias de Saída;
- Unidades Gestoras criadas recentemente; e
- Mídias veiculadas sobre os órgãos e entidades.

Após a aplicação dos fatores de riscos a identificação das unidades gestoras do Poder Executivo que apresentam maior e menor vulnerabilidade para o exercício de 2024 se deram conforme a seguir:

Quadro 2 - Matriz de Vulnerabilidade 2024

UG	UNIDADE GESTORA	RISCO
230701	Fundo Municipal de Saúde	
180101	Secretaria Municipal de Educação	
270101	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
180102	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. dos Prof. Da Educação	
380101	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
160101	Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação	
580701	Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	
580201	Instituto Municipal de Mobilidade Urbana	
140103	Recursos Supervisionados pela SEMAD	
190101	Secretaria Municipal de Comunicação	
140702	Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus	
370701	Fundo Municipal de Assistência Social	
130101	Procuradoria-Geral do Município	
410101	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal	
160104	Recursos Supervisionados pela SEMEF	
370101	Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania	
620301	Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos	

110101	Casa Civil	
560201	Instituto Municipal de Planejamento Urbano	
250102	Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil	
520301	Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas	
210101	Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação	
150101	Casa Militar	
440101	Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários	
630201	Manaus Previdência	
250101	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
700201	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus	
110703	Fundo Manaus Solidária	
510301	Fundação Manaus Esporte	
270103	Unidade Executora de Projetos	
180103	Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus	
280701	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente	
620701	Fundo Municipal de Cultura	
280101	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
560701	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
140101	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão	
210701	Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação	
120101	Gabinete do Vice-Prefeito	
440701	Fundo Municipal de Habitação	
370704	Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência	
210702	Fundo Municipal do Trabalho	
370705	Fundo Municipal Antidrogas	
520701	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
370702	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
510701	Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo	
370703	Fundo Municipal de Direitos Humanos	
220101	Controladoria-Geral do Município	
620702	Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	
110103	Escritório de Representação em Brasília	
230101	Secretaria Municipal de Saúde	

CLASSE DE RISCO	
BAIXO	
MODERADO	
MÉDIO	
ALTO	
MUITO ALTO	

A Matriz de Vulnerabilidade torna mais efetivo o planejamento das auditorias onde é possível aprimorar a atuação da CGM tornando a qualidade e efetividade da prestação de serviços mais eficientes. Além da Matriz de Vulnerabilidade serão considerados ainda as demandas dos Órgãos de Controle Externo e da Sociedade Civil bem como os resultados obtidos nos últimos trabalhos de auditoria realizados por esta Controladoria-Geral do Município.

7. AÇÕES PREVISTAS

7.1 Tipos de Ações

No âmbito da CGM, as ações são classificadas de acordo com o objetivo predominante a que se propõem em:

Auditoria de Acompanhamento da Gestão – é realizada ao longo do exercício financeiro, dentro das unidades gestoras, com o objetivo de atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos, com vistas a certificar a regularidade das contas. Essas auditorias são realizadas em todas as unidades gestoras ativas e podem ser de forma trimestral, semestral ou anual, levando em consideração a materialidade e a vulnerabilidade de cada órgão.

Auditoria Especial – São auditorias pontuais e são realizadas, em geral, nos órgãos municipais. Os trabalhos têm origem nas solicitações de autoridades dentro do próprio governo ou de decisão da própria CGM, tendo em conta as denúncias veiculadas na imprensa ou avaliações desenvolvidas pela CGM. Essas auditorias são realizadas por demanda que podem surgir por meio de denúncias, demandas superiores, a pedido do órgão gestor ou dentro da própria CGM.

Análise e Certificação das Prestações de Contas Anuais das Unidades Gestoras - visa analisar as informações a serem prestadas pelos administradores públicos Municipais, bem como analisar os atos e fatos da gestão, com vistas a instruir o processo de prestação de contas que subsidiará o julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/AM), previstas nas Resoluções nº 05/1990 e 04/2016-TCE/AM. Essas análises e certificações são realizadas anualmente em todas as unidades abrangidas pelas Resoluções supracitada.

Análise e Certificação das Prestações de Contas Anuais do Sr. Prefeito - visa analisar a regularidade das Prestações de Contas Anuais do Prefeito, quanto à remessa e consistência dos documentos e obrigações legalmente exigíveis, prevista na Resolução nº 27/2013-TCE/AM. Essa análise e certificação é realizada anualmente nas contas do Sr. Prefeito.

Análise das Prestações de Contas de Suprimento de Fundos – Análise realizada nos processos de Concessão de Suprimentos de Fundos, enviados à CGM em atendimento ao art. 28 do Decreto Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, que determina que “o processo de concessão e prestação de contas do adiantamento, juntamente com a manifestação conclusiva do Controle Interno da unidade, deverá ser encaminhados à CGM, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do termo

final do período de prestação de contas, para análise e emissão de despacho recomendando sua aprovação ou não”.

Análise das Prestações de Contas do Programa Orçamento na Escola - Análise realizada nos processos do Programa Orçamento na Escola - PROESC, em atendimento ao §3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 5.721, de 20 de outubro de 2023, que determina que “a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos ao PROESC é de competência concorrente da SEMED, da Controladoria Geral do Município - CGM, mediante a realização de auditorias, de inspeção e análise das prestações de contas”.

Análise das Prestações de Contas das Transferências Voluntárias – Análise realizada nas prestações de contas das transferências voluntárias em atendimento à Resolução 12/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que estabelece a emissão de parecer, aprovando ou desaprovando a prestação de contas, consoante com o item 5 da alínea “a” do inciso III do art. 10 do Decreto nº 4.764, de 11 de março de 2020 que estabelecem as finalidades e competências da CGM em examinar processos de prestação de contas de convênios.

O DAIGOV, ao longo da realização do Plano de Trabalho Anual de Auditoria, poderá receber demandas extraordinárias cuja execução dependerá de aprovação da Gestão Superior da CGM. A incorporação de atividades extras implicará em um processo de revisão deste plano, haja vista que a inserção de uma nova atividade poderá resultar na exclusão de outra inicialmente prevista, considerando que o presente Plano ocupará todas as horas de trabalho disponíveis dos auditores internos.

Dessa forma, deve-se fazer uma análise de oportunidade e conveniência de serem acrescentadas atividades em detrimento de outras inicialmente previstas.

8. METODOLOGIA A SER APLICADA

No que tange a metodologia dos trabalhos, apresentamos de forma geral a seguir, as diretrizes técnicas propostas por este Plano de Auditoria orientando as seguintes fases:

FASE 1: PLANEJAMENTO

O planejamento dos trabalhos de cada auditoria consiste, entre outras etapas, em:

1. Delimitar o escopo da auditoria;

- • •
- • •
- • •
- 2. Indicar os conhecimentos e as habilidades necessárias aos auditores;
- 3. Definir a equipe de auditoria;
- 4. Estabelecer o cronograma de cada etapa dos trabalhos;
- 5. Estimar os custos envolvidos;
- 6. Elaborar as questões de auditoria;
- 7. Levantar os testes e procedimentos de auditoria;
- 8. Identificar os possíveis achados.

A fase de planejamento de cada auditoria é concluída com a elaboração do documento que formaliza o programa de auditoria.

FASE 2: EXECUÇÃO

A execução dos trabalhos de auditoria consiste em colocar em prática o programa de trabalho, por meio da realização dos testes previstos, aplicação das técnicas de auditoria selecionadas e do registro dos “achados” de auditoria, ou seja, de um fato significativo, digno de relato, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada ou condição, critério, causa e efeito. Durante a execução da auditoria, poderá ser solicitada à unidade auditada informações complementares por meio de requisição formal.

A fase é concluída com a solicitação de esclarecimentos ou justificativas, à unidade auditada, acerca dos achados preliminares de auditoria, constantes no “Relatório Preliminar de Auditoria”.

FASE 3: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Peça final de todo o processo, contendo os resultados dos exames, é apresentado o Relatório Final de Auditoria, contendo as recomendações ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis.

FASE 4: MONITORAMENTO

O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório de auditoria, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

9. MACROPROCESSOS A SEREM AUDITADOS

Tal como estabelecido no Art. 2º da Lei 2.944/2022, para a elaboração do PTAA, as equipes de auditoria interna deverão considerar:

- As metas e objetivos traçados Plano Plurianual 2022/2025;
- Os macroprocessos (áreas da gestão ou temas);
- Os planos, programas e políticas gerenciados ou executados na Prefeitura de Manaus;
- A observância da legislação aplicável;
- Os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- As determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelos órgãos de controle externo, TCE/AM e MPE/AM.

Nesse sentido, os temas das auditorias e levantamentos a serem realizadas em 2024 basearam-se, também, nas áreas de gestão vigente, quais sejam:

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA;
- GESTÃO FINANCEIRA;
- GESTÃO PATRIMONIAL;
- GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS;
- GESTÃO DE PESSOAS;
- GESTÃO OPERACIONAL;
- GESTÃO DE CONVÊNIOS;
- PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.

10. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DE AUDITORIA

Quando da execução do PTAA poderá ser identificada a necessidade de alteração das atividades inicialmente previstas, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados, ou por inserção de demandas extraordinárias recebidas pelo DAIGOV, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência de alterações na capacidade operacional. Todo o processo de alteração, a depender do tipo e relevância dos trabalhos que serão excluídos e/ou incluídos, serão submetidos a análise e aprovação pelo gestor da CGM.

11. AÇÕES A REALIZAR

11.1 Ações de Auditoria

As ações de auditoria e demais serviços consignados neste Plano de Trabalho Anual de Auditoria do exercício de 2024 serão elencadas a seguir:

Quadro 3 - Ações de Auditoria e Indicadores – Exercício de 2024

AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO	EXECUÇÃO	INDICADOR	CÁLCULO DO INDICADOR	DOCUMENTOS A EMITIR*	PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO
AUDITORIAS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	NA SEDE DA CGM E/OU NAS UNIDADES GESTORAS	100%	% DE UNIDADES GESTORAS ATIVAS	$(\text{AUDITORIAS REALIZADAS} / \text{UNIDADES @ GESTORAS}) \times 100$	127** RELATÓRIOS	28/01/2025
AUDITORIAS ESPECIAIS	NA SEDE DA CGM E/OU NAS UNIDADES GESTORAS	100%	% DE ORDEM DE SERVIÇO ABERTO	$(\text{AUDITORIAS REALIZADAS} / \text{O.S ABERTAS}) \times 100$	04 RELATÓRIOS	30/12/2024
ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	NA SEDE DA CGM	100%	% DE PROCESSOS ENVIADOS À CGM	$(\text{ANÁLISES CONCLUÍDAS} / \text{PROCESSOS ENVIADOS}) \times 100$	70 DESPACHOS	30/12/2024
ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	NA SEDE DA CGM	100%	% DE PROCESSOS ENVIADOS À CGM	$(\text{ANÁLISES CONCLUÍDAS} / \text{PROCESSOS ENVIADOS}) \times 100$	140 MANIFESTAÇÕES	30/12/2024
ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PROESC	NA SEDE DA CGM	100%	% DE PROCESSOS ENVIADOS À CGM	$(\text{ANÁLISES CONCLUÍDAS} / \text{PROCESSOS ENVIADOS}) \times 100$	153 DESPACHOS	30/12/2024
ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DAS UNIDADES GESTORAS	NA SEDE DA CGM	100%	% DE UNIDADES GESTORAS ATIVAS	$(\text{ANÁLISES REALIZADAS} / \text{UNIDADES GESTORAS}) \times 100$	49 RELATÓRIOS	25/03/2025
CERTIFICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DAS UNIDADES GESTORAS	NA SEDE DA CGM	100%	% DE UNIDADES GESTORAS ATIVAS	$(\text{CERTIFICAÇÕES EMITIDAS} / \text{UNIDADES GESTORAS}) \times 100$	49 CERTIFICADOS	25/03/2025
ANÁLISE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. PREFEITO	NA SEDE DA CGM	100%	QUANTIDADE DE PROCESSO ENVIADO	$(\text{ANÁLISE REALIZADA} / \text{PROCESSO ENVIADO}) \times 100$	01 RELATÓRIO	25/03/2025
CERTIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. PREFEITO	NA SEDE DA CGM	100%	QUANTIDADE DE PROCESSO ENVIADO	$(\text{CERTIFICAÇÃO EMITIDA} / \text{PROCESSO ENVIADO}) \times 100$	01 CERTIFICADO	25/03/2025

O.S = Ordem de Serviço

** Estimativo

***Poderão ser emitidos relatórios trimestrais, semestrais ou anuais por unidade gestora. O quantitativo será definido de acordo com o grau de vulnerabilidade de cada órgão.

O grau de execução do PTAA se dará pela média ponderada da execução de todas as ações.

11.2 Ações de Consultoria

A atividade de consultoria representa importante atuação da CGM, uma vez que consiste no aconselhamento, assessoria e treinamento, que abordam assuntos estratégicos da gestão, além de adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança do órgão. Esta atividade é executada pelos auditores de acordo com a área de demanda em que se tenha capacitação especializada em determinado tema, bem como pela Assessoria Técnica – ASTEC que é o órgão de assessoramento jurídico da CGM. As orientações técnicas se dão por meio de Notas Técnicas ou Manifestações, que podem se dar por iniciativa da CGM ou mediante solicitações das demais unidades gestoras do Município no que tangem às finalidades e competências e ao negócio da CGM.

11.3 Ações de Monitoramento

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências adotadas pelas unidades gestoras auditadas em relação às recomendações constantes do relatório final de auditoria, conforme previsto no inciso X do Art. 10 da Lei n.º 2.944/2022.

O planejamento desta unidade de controle é emitir 01 (um) relatório de monitoramento ao final do exercício de 2024.

11.4 Outras Ações Desenvolvidas

Cabe a CGM executar, anualmente, as atividades de gestão e planejamento da própria unidade, bem como atender às determinações recebidas pelos órgãos de controle externo, dentre outras demandas existentes. Dentre elas, destacam-se:

- **Alerta à CGM:** envio de informações acerca das mudanças na legislação/regulamentação aplicáveis às áreas administrativas da Prefeitura de Manaus, de forma a tratar, preliminarmente, questões relevantes, além de propiciar uma melhor organização e gestão de informações.
- **Gestão do Portal Transparência:** consiste na análise dos conteúdos disponibilizados no Portal de Transparência, haja vista a legislação/regulamentação específica, como também a avaliação anual realizada pelo MPC/TCE-AM, com a finalidade de obter o “Ranking de Transparência do Poder Executivo no Amazonas”, como também pelo MPE, a qual culmina no “Radar Nacional de Transparência Pública”;
- **Atendimento às demandas dos órgãos de controle externo:** atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- **Elaboração do Relatório de Gestão e análise e encaminhamento do Rol de Responsáveis ao TCE/AM:** documentos que integram a prestação de contas da CGM, encaminhado ao TCE/AM, no prazo estabelecido em regulamento;
- **Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PTAA).**
- **Elaboração do Relatório Anual de Atividades.**

12. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO

12.1 Programa Capacita

Estão previstas ações de capacitação com vários temas de interesse, como otimização dos fluxos de processos e procedimentos; melhoria nas relações interpessoais; atualização nos conceitos e práticas da administração moderna e da contabilidade pública, atualização de conceitos relacionados à administração tributária, gestão de pessoas, gestão financeira e áreas ligadas à auditoria pública geral; melhoria do clima organizacional pós aplicação de ferramentas de avaliação de desempenho, reconhecimento do papel do gestor e líder, tudo consoante o Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC), para o exercício de 2024, e a parceria com a Escola de Serviço Público Municipal – ESPI.

As atividades de treinamento/capacitação, fora da grade da ESPI, em caráter especial, estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da CGM que no curso de 2024 realizará as Capacitações de acordo com as necessidades das equipes de auditoria.

13. RESULTADOS ESPERADOS

A partir da execução do presente Plano, espera-se fortalecer os controles internos existentes, prestando assessoria direta ao Prefeito Municipal no que diz respeito à observância das leis e regulamentos aplicáveis e a eficiência e eficácia da gestão.

Ressalta-se que esta CGM, está sempre pautada na parceria com as demais unidades gestoras e com a administração superior, procurando atuar de forma construtiva e colaborativa para a redução de riscos e o alcance dos objetivos institucionais, com vistas ao alcance da missão do Poder Executivo e apresentação de resultados.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que o planejamento das atividades da Controladoria-Geral do Município presente no PTAA/2024 obedece às normas de elaboração e acompanhamento, com o propósito de evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional ao qual encontramos submetidos.

As ações de auditorias planejadas têm como objetivo o aprimoramento dos controles internos, objetivam a execução de suas atribuições com o fito de efetuar um trabalho de caráter preventivo e consultivo, a melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade das políticas públicas propostas pela Prefeitura de Manaus, tendo em vista a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, de modo a recomendar as melhores soluções para corrigir as impropriedades ou irregularidades porventura detectadas.

Manaus, 21 de fevereiro de 2024.



Publicação em 22/03/2024
DOM 5791 - Caderno II